



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVI Nº 3497
22 de março de 2021**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3497 de 22/03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LUZ COR DE TINTAS FERRAGENS EIRELI
Processo: 1240 /2021 – Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 1.428,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: AMIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Processo: 1429 /2021 – Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de banner informativo.
Valor: R\$ 3.022,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DENISE PORTO SOARES
Processo: 1494 /2021 – Secretaria de Planejamento
Objeto: Serviços técnicos para projeto de readequação de arquitetura.
Valor: R\$ 31.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3421 de 23/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BRAVO MIKE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA
Processo: 5751 /2020– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Curso de capacitação para servidores.
Valor: R\$ 7.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3421 de 23/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BRAVO MIKE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA
Processo: 5751 /2020– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Curso de capacitação para servidores.
Valor: R\$ 7.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3497 de 22 /03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 1411/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material permanente.
Valor: R\$ 195,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SPACE INFOMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI
Processo: 1410/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de um bebedouro para atender as necessidades do SAI.
Valor: R\$ 1.480,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

01º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 009/2021

2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 009/2021 para reajuste de preço, com início em 22 de março de 2021, da empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor dos seguintes combustíveis: Gasolina Comum de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); Etanol de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos); Diesel S500 de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos); Diesel S10 de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 6186/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 22 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 083/20**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 083/2020, reajustando preço praticado para a locação de imóvel sito a Rua José de Oliveira, nº 89, loja 1, Arcozelo, Paty do Alferes- RJ, conforme manifestações em favor de **ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA**, determinado pela cláusula 5 do Contrato, alterando o valor do aluguel para R\$ 1.547,34 (Mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), de acordo com IGP-M referente ao mês de Março de 2021, retroagindo-se conforme tabela as fls.26, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 2624/19 que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 18 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
 AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
 ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-
 Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA
 LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES
 DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e
 Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
 GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
 SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
 MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-
 Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -
 Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
 JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de
 Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de
 Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
 Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
 MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
 Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de
 Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
 Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
 Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
 CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
 PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
 NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
 Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE
 SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
 AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
 ROSADA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
 ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA
 ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
 LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
 Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
 Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
 Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
 Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
 RODRIGO BARSANO DE SOUZA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 091/2020, celebrado com **ATTITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM DESTINAÇÃO PARA CTR – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, DEVIDAMENTE LICENCIADO**, aditivando valor em R\$ 260.036,22 (Duzentos e sessenta mil, trinta e seis reais e vinte e dois centavos)

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS: Publicação omitida de acordo com a Secretaria de Obras, no diário oficial nº3474, de 18 de fevereiro de 2021.



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 168/2020, celebrado com **IOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRURGIA DE CATARATA, EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS PERTINENTES, COMPLICAÇÕES ADVINDAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS COMPLEXOS**, aditivando valor em R\$ 58.491,14 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

Paty do Alferes, 22 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato 091/2020, celebrado com **ATTITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM DESTINAÇÃO PARA CTR – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, DEVIDAMENTE LICENCIADO**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 13 de março de 2021.

Paty do Alferes, 12 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 7º termo aditivo ao contrato nº 183/2020, celebrado com a empresa **UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, tendo como objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA APOIO DO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, prorrogando prazo em 30 (TRINTA) dias, a partir do dia 17 de março de 2021.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 8º Termo aditivo ao Contrato n.º 035/2018, celebrado com a empresa **INTENSIMED HOME CARE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/S LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE), 24 HORAS, PARA O PACIENTE HEVERTON FORTUNATO XAVIER**, prorrogando prazo em 09 (Nove) meses, a partir do dia 10 de março de 2021.

Paty do Alferes, 09 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**CONTRATO 070/2019**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 070/2019, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, alterando a denominação social da empresa **JL & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** para **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.

Paty do Alferes, 18 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 039/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 039/2021, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE**, no valor de R\$ 115.440,00 (Cento e quinze mil quatrocentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 042/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 042/2021, celebrado com **POLICLINICA TRES RIOS LTDA - ME**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES (NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRAFICOS)**, em atendimento aos pacientes do **SUS (Sistema Único de Saúde)**, no valor de R\$ 75.780,00 (Setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

CRENCIAMENTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **CNPJ:** 00.360.305/0001-04
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04, 34 - BLOCO A **CEP:** 70.092-900
Bairro: ASA SUL **Cidade:** BRASÍLIA **Estado:** DF

Contato (s)

Nome: ERIKA ZAMBERLAN DA SILVA **Telefone:** (11) 3555-6350
E-mail: erika.z.silva@caixa.gov.br

Nome: CIRO AUGUSTO MIGUEL **Telefone:** (11) 3555-6350
E-mail: ciro.miguel@caixa.gov.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM
Emissor: FITCH RATINGS (GESTÃO) **Classificação:** FORTE

Patrimônio sob Gestão
Nacional 442.030.410.250,00 **Global:** 442.030.410.250,00 **RPPS:** 83.831.284.800,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Em exigência ao *Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 15/06/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 21/03/2021;
 - Estadual: Vencimento: 21/03/2021;
 - Federal: Vencimento: 15/06/2021.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	10,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	90,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CRENCIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
14/07/2014	29/09/2014
18/04/2015	20/04/2015
23/11/2015	02/12/2015
27/06/2016	27/06/2016
10/02/2017	10/02/2017
21/02/2018	22/02/2018
11/03/2019	18/03/2019
04/04/2020	06/04/2020
12/03/2021	12/03/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 26/02/2021

3 / 5

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

FD	CNPJ	FUNDO
1	17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES
2	01.525.057/0001-77	CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES
3	13.058.816/0001-18	CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES
4	11.061.217/0001-28	CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
5	10.646.895/0001-90	CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP
6	18.598.088/0001-50	CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
7	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP
8	05.164.364/0001-20	CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
9	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
10	08.070.841/0001-87	CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	GLOBAL BDRX	40,586	115,884	40,870	114,036	Sim
2	IBOVESPA	65,893	15,118	64,869	8,015	Nao
3	IBOVESPA	65,893	15,118	65,364	14,579	Sim
4	IMA GERAL	7,643	14,965	7,749	13,594	Sim
5	IMA-B	19,646	21,735	19,680	20,823	Sim
6	IPCA	3,267	9,408	8,965	9,802	Nao
7	CDI	1,129	8,068	1,278	7,438	Sim
8	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	1,259	7,827	Nao
9	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	1,392	7,733	Nao
10	CDI	1,129	8,068	12,748	17,127	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

Decreto nº 6656 de 22 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 240.050,00(DUZENTOS E QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	0015	2751	R\$ 240.050,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 240.050,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	0015	2210	R\$ 90.467,59
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	0015	2459	R\$ 149.582,41
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 240.050,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO CMS Nº 004/2021

Paty de Alferes, 18 de março de 2021.

Aprova a Programação Anual de Saúde de Paty do Alferes 2020 – PAS 2020 e a sua execução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Paty do Alferes 2020 – PAS 2020 e a sua Execução.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Severino Marinho dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7617/2020, CUJO OBJETO PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (BICA CORRIDA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (Doze) MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

-LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI, COM UM ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$: 300.972,00 (Trezentos mil novecentos e setenta e dois reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 300.972,00 (Trezentos mil novecentos e setenta e dois reais)

PATY DO ALFERES, 19 DE MARÇO DE 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SERGIO DUARTE STOCHERO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

PORTARIA Nº 215/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAFAEL BANDEIRA DUTRA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 28 de fevereiro do ano de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 216/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SILMARA DE PAULA GONÇALVES**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5. Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SILMARA DE PAULA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRE BALBINO MELLO**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 232/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 026/2021 – S. Meio Ambiente de 18/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora, **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 1364/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 184/2020, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA VEREADOR CAIO FIGUEIRA Nº269, GOIABAL, PATY DO ALFERES, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 026/2021 – S. Meio Ambiente de 18/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora, **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 1364/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 187/2020, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 100MB DE DOWNLOAD E UPLOAD COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50% DA TAXA DE DOWNLOAD**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 026/2021 – S. Meio Ambiente de 18/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora, **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 1364/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2021, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, COM INTUITO DE ATENDER O HORTO MUNICIPAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2021 – SOP

O Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Nº 316/2019 – G.P;

CONSIDERANDO o contido no Processo 765/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 765/2021,

garantindo o direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.

Art. 2º. Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Tentativa de Agressão.
Tipificação (Normas infringidas)	Deixar de cumprir o Art. 193, Incisos IX, Art. 194, Inciso VII, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008.
Prazo para defesa	10 dias corridos
Prazo para realização da audiência	10 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	10 dias corridos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

DENILSON MONSORES DA SILVA
Secretário de Ordem Pública
Mat. 01193/01

COMUNICADO**PREGÃO 030/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN DE 05 LUGARES, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Data e Local: 12 de Abril de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 22 de março de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS